



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

Ofício Nº. /2018

Choró-CE, 28 de Setembro de 2018.

Ao Exmo. Sr. Edilberto Carlos Pontes Lima
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Assunto: Encaminhamento do RGF 2º Quadrimestre de 2018.

Exmo. Sr. Presidente, ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a V. Exa., o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Município de Choró atinente ao 2º Quadrimestre de 2018, obedecendo ao que dispõe a Instrução Normativa 03/2000, especificações contidas na Portaria no 495/2017 e alterações dadas pela Portaria Nº 766/2017 da STN.

Informamos ainda, que efetuamos a publicação do referido relatório, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar de nº 101/2000 no endereço eletrônico <http://www.choro.ce.gov.br>.

Nada mais a tratar no momento, reiteramos os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcondes de Holanda Jucá
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Declaro, sob as penas da Lei, que o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Choró, relativo ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2018, foi publicado em 28 de setembro de 2018, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Choró, e ficará fixado pelo período de 60 dias bem como no site <http://www.choro.ce.gov.br> por tempo indeterminado, contendo os elementos dispostos no art. 52 e 53 da Lei Complementar de nº 10 1/2000 de 04 de maio de 2000.

Choró, 28 de setembro de 2018.


Marcondes de Holanda Jucá
Prefeito Municipal